



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

MARMELEIRO — PARANÁ

CRISTAL LTDA.
271 818 - 1550 KHz - 1 KW
Av. D. Ambros e Piva, 933
N. P. 13 - Fones 25-1142 e 25-1189
CEP 83.618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 406/89.

DE : 24.04.89.

PUBLICADO
Em 24 / 04 / 89
Joci

SÚMULA: Concede aumento mais antecipação salarial ao Magistério.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal

de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis nºs 360 de 17/12/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88 e 388 de 01/03/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede aumento salarial a partir de 1º/04/89 ao Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Os vencimentos por Turnos e níveis ficam fixados da seguinte forma:

	<u>I - TURNO</u>	<u>II - TURNO</u>
Nível I	NCz\$ 71,40	NCz\$ 142,80
Nível II.....	NCz\$ 85,40	NCz\$ 170,80
Nível III.....	NCz\$ 95,20	NCz\$ 190,40
Nível IV	NCz\$114,80	NCz\$ 229,60
Nível V	NCz\$134,40	NCz\$ 268,80
Nível VI	NCz\$140,00	NCz\$ 280,00

Art. 2º - Fica estabelecido para Ins_{petora} Municipal 6,5 salários mínimos de referência e mais as van_{tagens} estabelecidas no Estatuto do Magistério.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vi_{gor} na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 1.989, ficando para tanto prevalecendo as vanta_{gens} previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposi_{ções} em contrário.



- Prefeitura Municipal de Marmeleiro -

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos
vinte e quatro dias do mês de abril de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 kW

Cx. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 833

CEP 85.018 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO

Em 24, 04, 89

Joci

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL